



PREFEITURA DE
Guararema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 156/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA “DESTINOS INTELIGENTES”.

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021;

CONTRATADA: DESTINOS INTELIGENTES EIRELI, no valor de **R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, e quatrocentos e vinte reais)**, para pagamento conforme a prestação dos serviços.

Na qualidade de autoridade competente e ordenador despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da empresa acima mencionada.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 27 de Maio de 2024.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL